



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 28/6/2022

DECRETO Nº 3.003, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra e artigo 10º do Decreto Municipal nº 3279/2018,

CONSIDERANDO que a instituição do Conselho de Ética Pública do Município de Serra é expressamente prevista no Decreto Municipal nº 3.279/2018, além de constituir ação prevista no Planejamento Estratégico 2022-2024, Projeto nº 4.638 (Implantar e manter Ações de Integridade),

CONSIDERANDO que a instituição formal das Comissões de Ética e sua adequada estrutura para atuação também estão dentre as ações pactuadas pelo Município quando da adesão ao Programa TIME BRASIL da Controladoria Geral da União - CGU, conforme Termo de Adesão firmado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Serra, em 14/06/2021,

CONSIDERANDO que o Programa TIME BRASIL instituído pela CGU tem por objetivo auxiliar Estados e Municípios no aprimoramento da gestão pública e no fortalecimento do combate à corrupção, valorizando a transparência, a integridade e a participação social e que as ações previstas no Programa ensejam o aumento da efetividade na prestação dos serviços públicos, aumentam a confiança na gestão municipal e possibilitam aferição de transparência da Gestão em um patamar mais elevado,

CONSIDERANDO que o art. 10, do Decreto Municipal nº 3.279/2018, instituiu a criação do Conselho de Ética Pública vinculado diretamente ao Prefeito e que o parágrafo 1º, do mencionado artigo determina que o Conselho de Ética Pública será composto por 04 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes, escolhidos e designados pelo Chefe do Poder Executivo,

DECRETA:



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros abaixo relacionados, para compor o Conselho de Ética Pública do Município da Serra, com mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução, conforme art. 10, §1º do Decreto Municipal nº 3279/2018:

Nome Servidor	Matrícula
Titular: CHARLIS ADRIANI PAGANI	20.362
Suplente: MURILO MARINS RODRIGUES	22.202
Titular: ANDREIA ZANELATO N.G.DE ALMEIDA	52.098
Suplente: REGINA SILVA TOSE	21.645
Titular: LUCIANA GALDINO	61.247
Suplente: PATRÍCIA VAREJÃO GOBI	31.035
Titular: GLAUCINÉIA PENHA DOS SANTOS	21.977
Suplente: MORGANA LOPES HARCKBART	42.493

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 15 de junho de 2022.


ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal